PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00878/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 31/10/1958
Classif.: OUTROS
Ementa:

Transfere para a firma CONSTRUTORA comércio E INDUSTRIA LIMITADA (CONCIL), o contrato feito com a firma MOCAR LIMITADA INDUSTRIA E comércio, autorizado pela Lei n. 594, de 08 de setembro de 1956.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a transferir para a firma CONSTRUTORA comércio E INDUSTRIA LIMITADA (CONCIL), o contrato com a firma MOCAR LIMITADA INDUSTRIA E comércio, autorizado pela Lei n. 594, de 08 de setembro de 1956, com a nova redação que lhe deu a Lei n. 672-F, de 24 de janeiro de 1957, para o fim de construção do Mercado das Rocas.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de Outubro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Sec. de Financas

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O
de 31/10/1958.